



Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Convite

Serviços de desenvolvimento de
sistemas de informação em
Outsystems



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTRO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

CONVITE

Ao abrigo do estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 118/2008, de 29 de janeiro, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. vem formular o presente convite à apresentação de proposta para fornecimento de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação em Outsistemas, com os requisitos e nas condições fixadas no Caderno de Encargos em anexo e no presente convite.

Foram obtidos os seguintes pareceres prévios e autorizações que condicionam o presente procedimento:

- i. Parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. previsto no Decreto-lei nº 107/2012;
- ii. Declaração do INA prevista no artigo 24º da lei 80/2013, de 28 de novembro e na portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro;

a) Entidade adjudicante: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com sede na Av. do D. Carlos I, 126, 1249-074, Lisboa

b) Órgão responsável pela decisão de contratar:

Vogal do Conselho Diretivo da FCT, Profª Profº José Paulo Afonso Esperança, ao abrigo da alínea a) do nº 2.3. da Deliberação nº 445/2022, de 8 de abril;

c) Fundamento da escolha do procedimento:

Artigo 20º, nº 1, alínea c) do CCP

d) Prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento: primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

e) Prazo para resposta aos pedidos de esclarecimento: segundo terço do prazo fixado para apresentação da proposta.

f) Órgão responsável pela prestação de pedidos de esclarecimento: o júri do procedimento

g) A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- i. Declaração do anexo I ao CCP;

- ii. Modelo de proposta constante de anexo ao presente convite devidamente preenchido, o qual contém os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

A proposta pode ainda incluir quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para explicitação dos atributos da proposta com os quais se dispõe a contratar.

h) Assinatura dos documentos da proposta: todos os documentos referidos nas diferentes subalíneas da alínea anterior devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Cada um dos documentos que integram a proposta deve ser submetido na plataforma eletrónica adotada pela FCT, I.P. assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada.

i) Idioma dos documentos da proposta: os documentos integrantes da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

j) Não são admitidas propostas variantes

k) Prazo para apresentação das propostas: Até às 23:59 horas do 14º dia a contar da data do envio do presente convite. O prazo é contado nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP.

l) Modo de apresentação das propostas

através da plataforma eletrónica adotada pela FCT e disponível em <https://www.acingov.pt>.

m) As propostas não são objeto de negociação

n) Critério de adjudicação: proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, considerando-se como tal a proposta que apresentar um preço por hora mais baixo, tal como resultante do preenchimento do modelo de proposta anexo ao presente convite.

No caso de uma ou mais propostas apresentarem o mesmo preço considera-se melhor classificada a proposta que, como tal, for encontrada através da realização de um sorteio público.

o) Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:

- i. Declaração do anexo II ao CCP;
- ii. Documentos comprovativos de que o adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do CCP:

Ficam dispensados da apresentação dos documentos de habilitação referidos no ponto ii o adjudicatário que se encontre registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado

p) Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação: 5 dias contados a partir da notificação para apresentação dos documentos de habilitação. O prazo é contado nos termos referidos no nº 1 do artigo 470º do CCP.

q) Prazo para a supressão, pelo adjudicatário, de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP: 5 dias

r) Prazo da obrigação de manutenção da proposta: 66 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas

s) Outorga do contrato

O Contrato será outorgado no prazo decorrente dos números do artigo 104º do Código dos Contratos Públicos.

O contrato assume forma eletrónica, devendo ser assinado com recurso a assinatura eletrónica.

A FCT, I.P. comunicará ao adjudicatário o prazo para outorga e remessa do contrato, o qual não será inferior a três dias.

A adjudicação caduca caso, por motivo que lhe seja imputável, o adjudicatário não devolva o contrato no prazo que para isso tiver sido fixado.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA)

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta mediante o preenchimento do seguinte modelo de proposta:

Preço por hora em EUR <i>(máximo 2 casas decimais)</i>	¹
--	--------------

O presente modelo de proposta deve ser assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

¹ Os concorrentes devem apresentar o preço, expresso em euros e sem menção de IVA, com o máximo de duas casas decimais que propõem para a prestação de uma hora de trabalho por um programador Outsystems com os requisitos e características referidos no caderno de encargos. O preço proposto não pode ser superior a 45€.